



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Institui o mês “Maio Laranja” e o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” no município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife:

I- o mês “Maio Laranja”;

II- o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Parágrafo único. O “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” será celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o art. 1º, atividades para:

I- conscientização ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

II- prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

III- orientação ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; e

IV- combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Art. 3º Revoga-se a Lei de nº 18.410, de 31 de outubro de 2017, que institui, no Calendário Oficial do Município do Recife, o “Abril Laranja”, mês de prevenção e combate ao bullying escolar, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Há 45 anos, uma notícia abalou o Brasil e marcou o início da luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes: Araceli Crespo tinha oito anos de idade quando foi sequestrada, violentada e assassinada no ano de 1973.

Em resposta à atrocidade, foi criada a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Tendo em vista a importância do tema, o presente Projeto de Lei (PLO) propõe reforçar a data supracitada em âmbito municipal com a adição do mês - “Maio Laranja” - no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Durante o mês de maio de cada ano, serão promovidas atividades visando à conscientização, à orientação, à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual das crianças e dos adolescentes no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

A expressão “Maio Laranja” tem como inspiração a flor do gênero gérbera, que dentre as várias tonalidades, inclui a cor laranja, e simboliza a fragilidade de uma criança. Visa-se, dessa forma, representar por meio dessa flor o “Maio Laranja” com sua utilização em ações presenciais, como sua confecção em oficinas de conscientização com as crianças e adolescentes.

Ao fortalecer a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a sobredita Lei Federal nº 9.970, de 2000, esse PLO atende ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.